



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.538”

CONCEDE pensão pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, aposentado, **JOSÉ BENEDITO MOREIRA**, bem como a Lei Municipal, 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 6.892 de 30 de novembro de 2017.

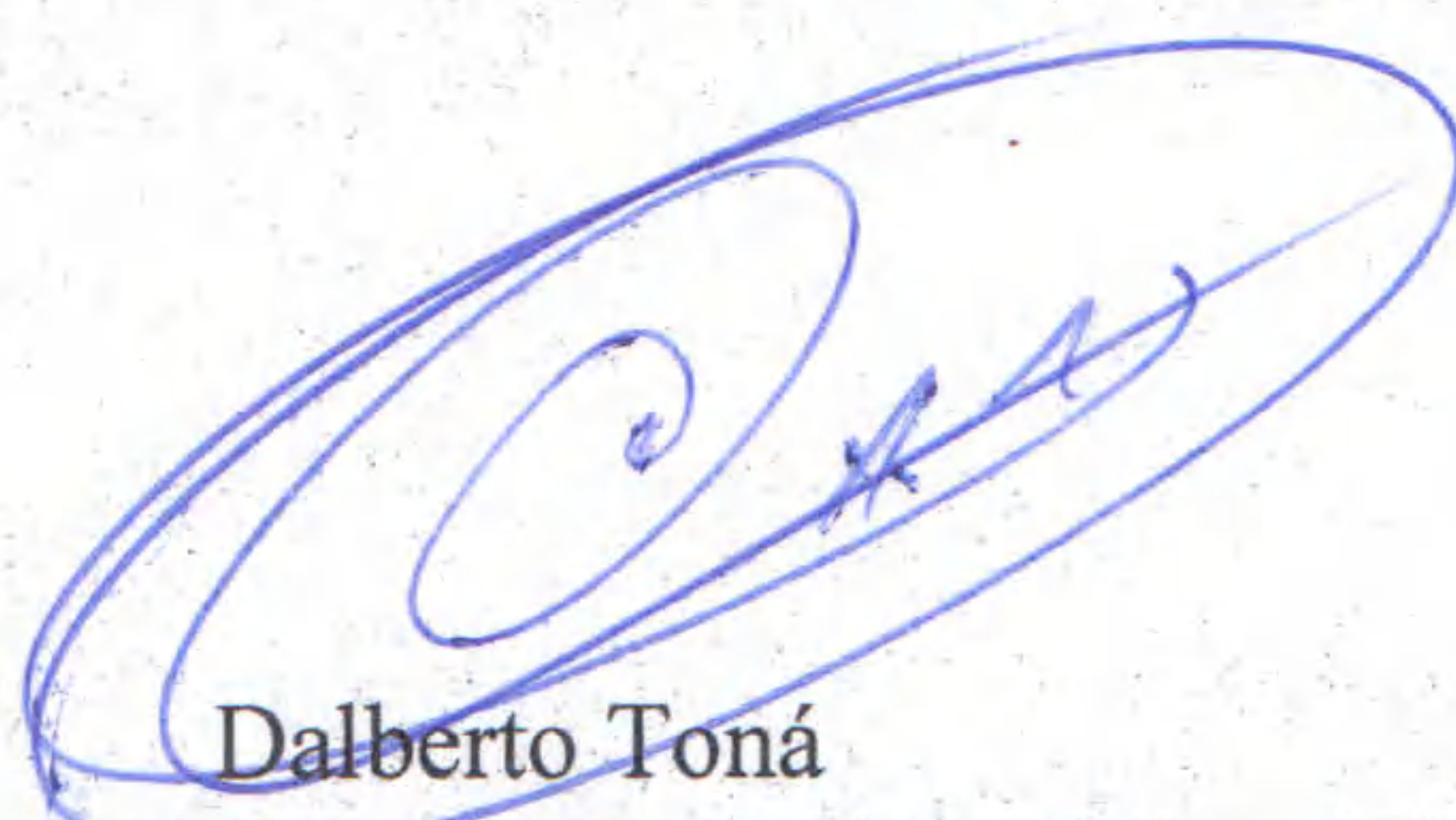
RESOLVE:

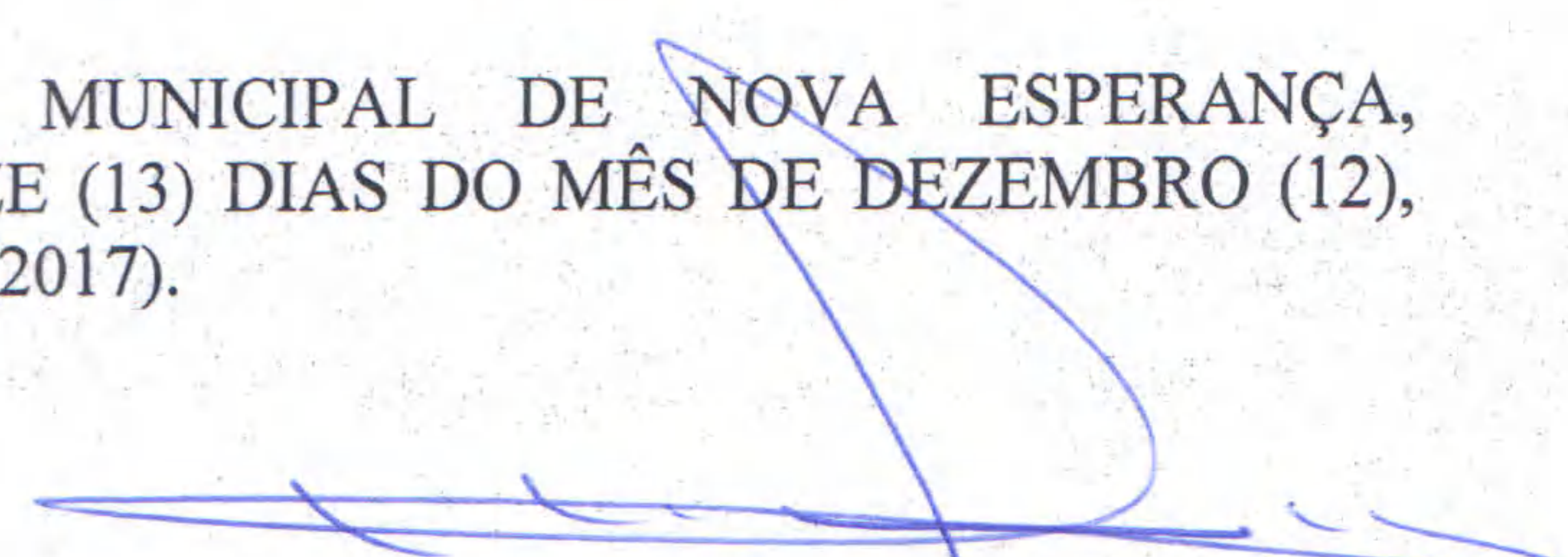
Art. 1º Fica concedido, a partir de 28 de novembro de 2017, pensão a que faz jus a **MARIA VAS GORDO MOREIRA**, viúva, com cota de 100%, no valor de R\$ 1.297,36 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente do ex-servidor municipal, aposentado, **JOSÉ BENEDITO MOREIRA**, falecido em 28 de novembro de 2017, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12),
DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal